



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL FESTIVO DO
MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, O DIA 02 DE
DEZEMBRO, DIA DO SAMBA.**

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de festividades da cidade de Goiana-PE, na data 02 de dezembro o dia do samba.

Art. 2º - Este projeto de lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Clóvis Fontenele Guimarães, em 20 de agosto de 2025.

Ver. Thiago Viana



JUSTIFICATIVA

Goiana é uma cidade marcada por sua diversidade cultural, fruto da miscigenação de povos, tradições e manifestações artísticas que ao longo da história moldaram nossa identidade. Entre essas expressões, o Samba ocupa lugar de destaque, representando não apenas um gênero musical, mas um movimento de resistência, união e celebração da vida.

Nosso município teve e continua tendo grandes sambistas, além de tradicionais escolas de samba que, com dedicação e amor, ajudaram a manter viva essa herança cultural. O Samba goianense, por meio de seus artistas e coletivos, sempre foi palco de luta, alegria e fortalecimento comunitário, levando o nome de Goiana para além de suas fronteiras e reafirmando nosso caráter multicultural.

Instituir o Dia do Samba no calendário festivo e cultural de Goiana é, portanto, um ato de reconhecimento e valorização. É prestigiar aqueles que, com resistência e paixão, transformaram o Samba em símbolo de identidade e pertencimento, contribuindo de forma decisiva para a memória e para a cultura local.

Plenário Vereador Clóvis Fontenele Guimarães, em 20 de agosto de 2025.

Ver. Thiago Viana